



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

REITORIA

.....  
Campus de Gambelas, Reitoria - 8005-139 Faro - Portugal  
Tel: +351 289 800 100 - Fax: 289 800 061  
reitor@ualg.pt - www.ualg.pt

Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de  
Educação e Ciência,  
Deputado Alexandre Quintanilha  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

VRPA-002/2016

08-06-2016

ASSUNTO: Petição n.º 88//XIII/1.ª

Em resposta ao ofício enviado por V. Exa. referente ao pedido de informação relativamente à Petição n.º 88/XIII/1.ª, informa-se o seguinte:

O Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio, competindo ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, adiante designado abreviadamente por CCPFC, a acreditação da formação contínua dos docentes.

O artigo 7.º, sob a epígrafe "Duração das ações de formação", define a duração mínima de 12 horas para as ações de formação contínua que consistam em cursos de formação, oficinas de formação e círculos de estudos e que são acreditadas pelo CCPFC. O mesmo artigo estabelece ainda que as ações de curta duração têm uma duração mínima de três horas e máxima de seis horas, contudo o reconhecimento e certificação da formação de curta duração compete às entidades formadoras e não ao CCPFC.

A realização de ações de formação contínua acreditada é feita, nos termos do referido decreto-lei, sempre que as instituições de ensino superior se constituam como entidades formadoras no âmbito da formação contínua de docentes, atribuição que na Universidade do Algarve não se encontra acometida a todas as suas Unidades Orgânicas. As ações de curta duração frequentadas na Universidade do Algarve pelo Peticionário não foram publicitadas enquanto formação contínua acreditada pelo CCPFC, pelo que não tinham que cumprir o número de horas definido no referido Decreto-lei para que fosse concedida a acreditação da formação.

No âmbito das relações institucionais com a Ordem dos Engenheiros, a Universidade do Algarve, através do Instituto de Superior de Engenharia tem realizado várias iniciativas, quer de formação quer de divulgação, direcionadas essencialmente para áreas técnicas, e em que a atualização profissional e de conhecimentos, não se encontra diretamente relacionada com a formação contínua, podendo contudo, desde que a sua duração o permita, ser submetida pelos interessados ao CCPFC.

Na resposta indicar sempre a nossa referência



UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
REITORIA

Campus de Gambelas, Reitoria - 8005-139 Faro - Portugal  
Tel.: +351 289 800 100 - Fax: 289 800 061  
reitor@ualg.pt - www.ualg.pt

Considera-se que a duração das ações de formação previstas no Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro são adequadas, pelo que não fará sentido a alteração da lei, por forma a enquadrar e resolver uma situação particular de um cidadão.

Com os meus cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Águas', is positioned above the printed name.

Paulo Águas  
Vice-reitor